



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2025

O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ABASTECEDORA SETTI LTDA**, estabelecida na cidade de Rodeio Bonito/RS, na Avenida do Comércio, nº 30, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº **89.377.782/0001-96**, neste ato representado por seu representante Sr. **Gilberto Junior Setti**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3070197284 expedida pela SSP/RS e CPF nº 025.***.***-89, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM pelo** presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato Nº 03/2025 do Pregão Presencial nº 12/2024 para fornecimento de combustíveis para frota de veículos do Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de quantitativo** ao Contrato Administrativo nº 03/2025, referente ao fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10), destinado à manutenção da frota municipal.

Cláusula Segunda - Do Acréscimo: Fica acrescido ao objeto contratado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itens	Un	Discriminação	Quant. contratada	Percentual de Acréscimo %	Quantidade aditivada
01	L	Óleo Diesel S10	200.000	25%	50.000

Cláusula Terceira - Do Valor: Em razão do presente acréscimo, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 356.500,00.

Cláusula Quarta – Da Justificativa: O presente aditivo justifica-se em razão da demanda de consumo de combustíveis pelas diversas secretarias municipais, sendo indispensável para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Cláusula Quinta - Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 30 de abril de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Abastecedora Setti Ltda
CNPJ: 89.377.782/0001-96
Contratada

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125423
Assessoria Jurídica